



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de janeiro de 2015



Série

Número 5

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso n.º 7/2015

Nomeação da licenciada Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo, em regime de comissão de serviço para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, Diretor de Serviços do Orçamento das Escolas e da Receita.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Aviso n.º 7/2015

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos

Faz-se público que, por despacho de 2015.01.09 de Sua Excelência o Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos na sequência de autorização prévia de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, vertida no seu despacho de 2014.12.30 após despacho de concordância de Sua Excelência O Presidente do Governo Regional, de 2014.12.23, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1. Posto de Trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos (GS), com as seguintes características:
 - a) Carreira: Técnico Superior;
 - b) Atribuição, Competência ou Atividade: Prestar apoio técnico-financeiro ao Gabinete de Gestão Financeira (GGF) do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, concretamente à Direção de Serviços de Gestão Financeira, sendo a atividade a exercer no âmbito das atribuições daquela unidade orgânica, nomeadamente: prestação de apoio técnico no âmbito do Plano de Ajustamento Económico-Financeiro (PAEF-RAM); gestão e controlo orçamental das despesas afetas aos serviços da Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos; supervisão e coordenação dos procedimentos contabilísticos no âmbito do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP); verificação e execução dos processos de alterações orçamentais bem como as demais contempladas no artigo 4.º da Portaria n.º82/2012, de 22 de junho, na redação dada pela Portaria n.º29/2014, de 27 de fevereiro;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Economia;
 - d) Posição remuneratória: a negociar, nos termos do artigo 38.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho e em conformidade com os princípios constantes do artigo 42.º da Lei n.º82-B/2014 de 31 de dezembro, tendo por base a 2ª posição e o nível 15 da carreira de Técnico Superior, constantes do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho.

2. Local de Trabalho: Instalações do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos.
3. Legislação aplicável: Lei n.º35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril; Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º442/91, de 15 de novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, e 29 de janeiro e pela Lei n.º30/2008, de 10 de julho; Decreto Regulamentar Regional n.º5/2012/M, de 16 de maio, retificado pela declaração de retificação n.º34/2012, de 10 de julho e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º14/2013/M, de 22 de novembro;
4. Requisitos de Admissão:
 - 4.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho:
 - a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 4.2. Requisitos especiais:
 - a) Licenciatura em Economia.
5. Para além da posse dos requisitos mencionados no ponto 5 deste Aviso, os candidatos ao presente procedimento deverão ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e encontrar-se em qualquer das situações previstas nas alíneas a), b) ou c) do n.º1 do artigo 35.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho.
6. Em cumprimento do disposto na alínea l) do n.º3 do artigo 19.º da Portaria n.º83-A/2009, refere-se que não podem ser admitidos ao procedimento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e categoria de Técnico Superior em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
7. Formalização das candidaturas: A apresentação da candidatura deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas Básicas e Secundárias da Direção

- Regional de Recursos Humanos e Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e no sítio desta Direção Regional em www.madeira-edu.pt/drrhae, do qual constam, entre outras referências, as seguintes:
- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira/categoria e área de atividade do posto de trabalho a que se candidata;
 - b) Identificação do candidato: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, este último caso exista, concelho de residência e contactos telefónicos, incluindo telemóvel, se existir;
 - c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso, nomeadamente os enunciados no ponto 5.1, conforme estatuí o artigo 17.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho;
 - d) Identificação da relação jurídica de emprego público de que é possuidor, bem como a carreira e categoria detidas, o serviço onde exerce funções e a atividade que nele executa;
 - e) Avaliações de desempenho dos últimos três anos;
 - f) Nível habilitacional;
 - g) Opção por diferentes métodos de seleção, de acordo com o estatuído no n.º3 do artigo 36.º da Lei n.º35/2014 de 20 de junho;
 - h) Declaração de que os factos constantes da candidatura são verdadeiros.
8. A apresentação das candidaturas deverá ser acompanhada de:
- 8.1. Fotocópia do certificado de habilitações.
 - 8.2. Fotocópias dos certificados de formação profissional.
 - 8.3. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
 - 8.4. Curriculum vitae pormenorizado, devidamente datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua atividade profissional e respetivos tempos de permanência bem como as habilitações profissionais de que são detentores.
 - 8.5. Declaração de vínculo à função pública, da carreira e categoria detida, bem como da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.
 - 8.6. Declaração da avaliação do desempenho dos últimos três anos.
 - 8.7. Os candidatos que exerçam funções no Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos estão dispensados de apresentar os documentos referidos nos pontos 9.5 e 9.6 os quais serão solicitados pelo júri ao respetivo serviço de pessoal e àqueles entregues oficiosamente.
- 8.8. Aos candidatos referidos no ponto anterior não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
- 8.9. A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.
9. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento da Direção Regional de Recursos Humanos e Administração Educativa – 2ª, 4ª e 6ª das 9H30 às 12H00 e das 14H30 às 16H00 e 3ª e 5.º das 9H30 às 16H00, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou através de carta registada, com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à Direção Regional de Recursos Humanos e Administração Educativa devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior.
- 9.1. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou e das informações que considere relevantes para o processo.
- 9.2. As faltas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.
10. Métodos de Seleção e critérios gerais:
Face ao previsto no n.º1 do artigo 6.º da Portaria n.º83-A/2009 de 22 de janeiro conjugado com o n.º1 do artigo 36.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e com a alínea a) do n.º1 e n.º2 do artigo 7.º da referida Portaria, aplicar-se-ão os seguintes métodos de seleção, cada um deles com caráter eliminatório, e pela ordem em que são referenciados:
- a) Prova de Conhecimentos (PC) – com a ponderação de 70%;
 - b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – com a ponderação de 30%.
- 10.1. A prova de conhecimentos é individual, de natureza genérica e específica, teórica, reveste a forma oral, abarcando questões diretas e de desenvolvimento visando avaliar, face ao nível habilitacional exigido, conhecimentos gerais e específicos bem como as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso, abarcando os seguintes temas:
- a) Direitos e deveres do funcionalismo público;
 - b) Matérias orçamentais e financeiras, relativas aos serviços integrados e com autonomia administrativa e financeira

da Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos;

- c) Procedimentos contabilísticos, inerentes à prestação de contas e informações de reporte;
- d) Plano Oficial de Contabilidade Pública, no âmbito do sistema informático disponibilizado (POCP). Os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicável o método seguinte;

A legislação ou bibliografia necessária à preparação dos temas da prova de conhecimentos será divulgada aos candidatos nos termos definidos no n.º8 do artigo 9.º da Portaria n.º83-A/2009, de 20 de julho.

10.2. A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.3. Os fatores a avaliar na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:

- a) Motivação: apreciar o interesse pelo serviço público e as razões da candidatura;
- b) Argumentação: apreciar a organização do pensamento, manifestada através da capacidade de expressão oral, em ambiente de relacionamento interpessoal;
- c) Experiência Profissional.

10.4. Cada um dos fatores indicados para a entrevista profissional de seleção será classificado de acordo com os seguintes níveis: Elevado, 20 valores; Bom, 16 valores; Suficiente, 12 valores; Reduzido, 8 valores; Insuficiente, 4 valores, sendo a valoração de cada parâmetro resultante de votação nominal e por maioria e o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos fatores a avaliar.

11. Métodos de Seleção e critérios específicos:
Face ao previsto no n.º1 do artigo 6.º da Portaria n.º83-A/2009 de 22 de janeiro conjugado com o n.º2 do artigo 36.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e com a alínea a) do n.º1 e n.º2 do artigo 7.º da referida Portaria, no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção são a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. Assim, e nos termos do disposto no n.º1 do artigo 6.º da Portaria n.º83-A/2009, às candidaturas em referência será aplicado como método

obrigatório a avaliação curricular (salvo se os candidatos a ele expressamente renunciarem, caso em que lhes será aplicado, como método obrigatório, o indicado no ponto 11.1) e a entrevista profissional de seleção, cada um deles com caráter eliminatório e pela ordem em que são referenciados, com a seguinte ponderação:

- a) Avaliação Curricular (AC) - Ponderação 70%;
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação 30%.

A valoração final resulta da seguinte expressão:

$$VF = \frac{0,70 \times AC + 0,30 \times EPS}{2}$$

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, sendo considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos ou na classificação final.

12.1. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HAB), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD). A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{0,10 \times HAB + 0,20 \times FP + 0,50 \times EP + 0,20 \times AD}{4}$$

Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a formação profissional e a experiência profissional relacionadas com o exercício da função a concurso.

Os critérios de avaliação dos itens que integram a avaliação curricular acima referidos (HAB, FP, EP e AD) constam da ata n.º1 do júri do procedimento, a facultar aos interessados, quando solicitados.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12.2. A entrevista profissional de seleção obedece em tudo ao referido nos pontos 11.2, 11.3 e 11.4 do presente Aviso.

13. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

14. Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º83-A/2009 de 22 de janeiro.
15. O júri será composto pelos seguintes elementos:
- Presidente:
- Isabel Margarida de Oliveira Costa Amaral, Diretora do Gabinete de Gestão Financeira do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos;
- 1.º Vogal efetivo:
- Maria do Céu de Castro Fernandes Carreira Coelho, Diretora de Serviços de Gestão Financeira do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos;
- 2.º vogal efetivo:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Diretora de Serviços de Recursos Humanos da Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa;
- 1.º vogal suplente:
- Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo, Diretora de Serviços do Orçamento das Escolas e da Receita do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos;
- 2.º vogal suplente:
- Marla Andreia Dionísio Pereira, Chefe de Divisão dos Orçamentos de Funcionamento dos Serviços e Direções Regionais do Gabinete do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos;
16. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas por escrito.
17. Ao júri indicado no ponto 15 do presente Aviso caberá também exercer as competências e as funções previstas no artigo 46.º da Lei n.º35/2014 de 20 de junho.
18. De acordo com o disposto no n.º1 do artigo 30.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º3 do mesmo artigo, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.
19. Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação da data, horário e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º daquela Portaria, por uma das formas previstas no n.º3 do artigo 30.º.
20. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, bem como o seu respetivo projeto será notificada a cada concorrente por uma das formas previstas no mencionado n.º3 do artigo 30.º daquela Portaria, bem como divulgada nos termos determinados pelo artigo 36.º da mesma Portaria.

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, 9 de janeiro de 2015.

O DIRETOR REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)